



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.278/2008

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI DE MEIOS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

07. 02.10.301.0047.1030 – AQUISICAO EQUIPAMENTOS UNIDADE SAUDE - MINIST. SAUDE - FUNASA
4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, os decorrentes de auxílios e convênios do recurso específico n.º 4934 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Posto de Saúde - FUNASA, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de Junho de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração